



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 187 DE 11 DE AGOSTO DE 1994.

=====

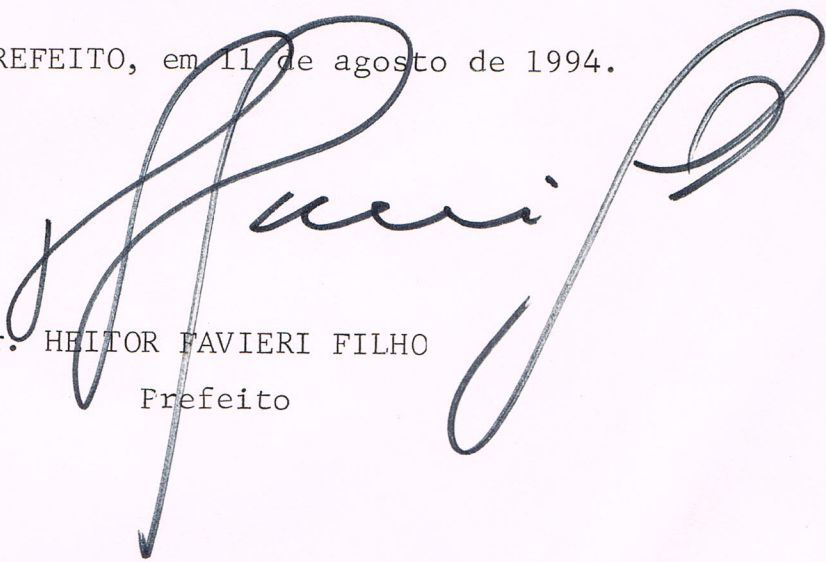
" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CELEBRAR CCNVENIO COM AS
ASSOCIAÇÕES DE MORADORES ,
VISANDO IMPLANTAÇÃO DO PRO
JETO " MÉDICO DE FAMÍLIA "
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar
Convênio, com as Associações de Moradores da cidade de Barra do
Pirai, visando a Implantação do Projeto MÉDICO DE FAMÍLIA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 1994.


Dr. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 176v do livro próprio
/mt